

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271940

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 232/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ANDRE PARANHOS ALBUQUERQUE, Matrícula 229.039-1 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271943

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 233/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA, Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271947

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 046/2026-FCECON

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que constar no processo nº 01.02.017301.001032/2025-95 (FCECON);

CONSIDERANDO a Portaria nº 0141/2025-FCECON;

RESOLVE:

I - RECOMPOR a Comissão de Integridade, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA, matrícula 201.748-2 A - PRESIDENTE;

2) JOHNNATAN DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 244.045-8A - MEMBRO;

3) VITOR BERENGUER BARBOSA JUNIOR, matrícula 245.841-1A - MEMBRO;

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 271928

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 26/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA** o

(s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador

(es). 01. Luis Henrique da Costa Leão/Colaborador-Nível Superior.

Deslocamento: Brasília/DF/Manaus/AM/Brasília, de 01 a 02.06.2026.

Objetivo: Participar na condição de palestrante, no IV encontro de saúde mental e trabalho da região norte, integração entre as redes de atenção

psicossocial e saúde do trabalhador de 02 a 03.06.2026. **02. Vivian Pereira**

dos Reis/Farmacêutico-SES. 03. Ruth Rodrigues Cruz/Ag. Endemias.

Deslocamento: Manaus/Parintins/Manaus, de 31.05 a 03.06.2026.

Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância em saúde, visando à preparação pre evento em massa 59º festival, nas unidades de saúde, fornecendo

apoio técnico orientativo e o monitoramento de possíveis doenças, agravos e eventos de saúde pública. **04. Suelen Ennes das Neves/Farmac.**

Bioquímico. Deslocamento: Manaus/Parintins/Manaus, de 23 a 30.06.2026.

Objetivo: Fortalecer as ações de detecção, monitoramento e resposta a emergência de saúde pública e outros agravos, durante o 59º festival,

garantido medidas preventivas e assistenciais adequadas. **05. Naomy Fontinelli Arevalo de Carvalho/Colaborador-Nível Médio. 06. Ivan Farias**

Cruz/Colaborador-Nível Médio. 07. Sofia Manuela Furtado Lima/Colaborador-Nível Médio. 08. Camilo Cangalaya Matios/Colaborador-Nível

Médio. Deslocamento: Manaus/Parintins/Manaus, de 21 a 30.06.2026.

Objetivo: Realizar o festival e circuito do orgulho LGBTQIAPN+ como uma plataforma cultural de valorização da diversidade, atenção a saúde

promoção dos direitos humanos e fortalecimento da produção artística local. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Dire-**

tora-Presidente, Manaus 19 maio de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -

Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 271813

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 037/2026-GAB/FUNTEC - 19/05/2026;

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Destino/Período: São Gabriel da Cachoeira/AM - 23 a 26/05/2026;

Servidor/Matrícula: João Bosco da Costa Araújo - Mat. 215.325-4B;

Objetivo: realizar manutenção corretiva na retransmissora de TV e Rádio, naquela localidade. **Processo:** 01.01.028301.000358/2026-67 (FUNTEC).

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 271788

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

12.05.2026 - DECISÃO Nº 310/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 20 (vinte) propostas enquadradas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital nº 011/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 19 de maio de 2026

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271858

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 755/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto